



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 590, DE 16 DE JULHO DE 1 973 -

-Dispõe sobre doação de terreno à
Fazenda do Estado para construção
de quadras de esportes nesta cida
de.--

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui
ções que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar à Fazenda do Estado, uma área de terreno necessário
para construção de quadras de esportes nesta cidade.--

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.--

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.--

Registre-se, publique-se e comunique-se.--

Icém, 16 de Julho de 1 973.--

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta
Prefeitura, na data supra.--

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-